

## Município de Taquari 🔼

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.120, de 07 de outubro de 2015.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso".

Tá mudando. Tá melhorando.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 370.192,68 (trezentos e setenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10. 2041 - Manutenção Da Secretaria

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 3 - Não Computáveis MDE

12.361.47.2077 - Salário Educação - FNDE

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.301. 2086 - Incentivo Aos Agentes Comunitários - Br







**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação proveniente do recurso 4530 - PACS no valor de R\$ 139.592,68 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.35. 2056 - Distribuição De Remédios

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ.......R\$ 100.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 3 - Não Computáveis MDE

12.361.47.2077 - Salário Educação - FNDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de outubro de 2015.

**Emanuel Hassen de Jesus** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos